

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

O GOVERNO DO ESTADO de ALAGOAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, matrícula JUCEAL/AL nº 015, em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto Federal nº 21.981, de 17 de outubro de 1932, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e as Legislações Pertinentes ao Assunto, constante no processo E: 01700.0000005300/2022.

- OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

- DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022, a partir das 10:00 horas, horário local, no auditório da Escola de Governo do Estado de Alagoas (EGAL) situada na Rua do Livramento, nº 153, CEP: 57020-030 - Centro, nesta Capital, e simultaneamente pelo sítio eletrônico: www.vipleiloes.com.br, modalidade presencial e on-line.

- PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

- Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que serão nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de dezembro de 2022; respectivamente (quarta-feira) e (quinta-feira); das 09:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, nos seguintes locais:

- Pátio, situado na Alameda D9, Jardim Petrópolis II, Petrópolis, Maceió/AL.

Dos lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31, 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64, 65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88 e 98.

- Pátio, situado na Rua Rivalda Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió/AL.

Dos lotes: 89,90 e 91.

- Pátio, situado na Rua João Martins Lisboa, 540, Clima Bom, Maceió/AL.

Dos lotes: 92 e 93.

- Pátio, Rua São Bento, 430, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL.

Do lote: 94.

- Galpão SEADES, situado na Rua Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL.

Do lote: 95.

- Galpão SEAGRI, situado na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/AL.

Do lote: 96.

- Antigo Palácio do Governo - SECULT, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Maceió/AL.

Do lote: 97.

- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

- ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS:

Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Estado do Alagoas, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e habilitadas de que tratam os arts. 28 e 29, incisos I e IV, da Lei 8.666/93.

- Conforme art. 28 da mencionada lei, a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- cédula de identidade;

- registro comercial, no caso de empresa individual;

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física. E em caso de Pessoas Jurídicas: RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

- Conforme art. 29, da mencionada lei, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação como preconiza o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

- Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física) e/ou por meio eletrônico no site: www.vipleiloes.com.br

- DOS LANCES:

- A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

- Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

- Durante o certame, os lances serão verbais e on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

- O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

- Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 15% do valor da arrematação, conforme o art. 5º, IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

- O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

- CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

- Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.

- Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

- O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

- As despesas com taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia da arrematação.

- Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.4 não incidirá a comissão do Leiloeiro Oficial.

- PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

- O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de DAR (Documento de Arrecadação de Receita), com o código específico para Receitas de Leilão nº 62260 (www.sefaz.al.gov.br), em qualquer agente arrecadador credenciado na rede bancária.

- Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente Edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro, cheque nominal ou crédito identificado em conta bancária do leiloeiro o Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, CPF: 028.812.394-80, mantida junto ao Banco do Brasil, Agência: 3183-5, Conta Corrente 59.323-0 e/ou PIX chave CPF: 028.812.394-80, sendo emitido no ato em favor do arrematante, um recibo do montante pago.

- O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

- Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal avulsa (eletrônica) em nome do(s) bem (ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada pelo site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sefaz.al.gov.br) em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

- Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos do item 8.2, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do ESTADO, os valores que porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas no ato da arrematação.

- O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perdê-lo em favor do ESTADO, os valores ora recolhidos.

- Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo licitante vencedor.

- Poderá a Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5.

- O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Estado de Alagoas de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

- O leiloeiro responsável pelo evento terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata de Leilão, junto à SEPLAG, representada pela Superintendência de Gestão Patrimonial.

- Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese segunda praça para este certame.

- Caberá ao Estado de Alagoas a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado, exceto licenciamento que porventura recai sob o bem de exercícios anteriores a data de leilão.

- ENTREGA DOS BENS:

- O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no subitem 7.4, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

- A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra. (Nota de Arrematação), emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

- FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

- Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra.

- Findo esse prazo, pagará estadia no valor de 1% do valor do bem arrematado, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo o Estado dispor do(s) bem (ns), da maneira que lhe convier, inclusive realizar o seu desfazimento.

- A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 14:00 às 17:00h.

- O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

- No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

- O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

- REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

- Quanto à documentação dos veículos considerados recuperáveis/documentados, o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, a ata do leilão.

- No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN, sendo este item, obrigatório para liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e

§1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

- Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

- Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Transferência de Propriedade, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.

- Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas somente a pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ, com atividade principal ou secundária de (comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores), não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação.

- Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN, bem como todo procedimento elencado no item 11.5.

- Obriga-se, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado de Alagoas, após a concretização da alienação.

- DA ATA DO LEILÃO

- Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

- PENALIDADES:

- Assegurados o contraditório e ampla defesa, todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como à prevista no art. 335 do Decreto-lei nº 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro:

“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

- Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Estado.

- Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

- DA REVOGAÇÃO:

- Antes da retirada do produto, o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

- Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

- DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, conforme preconiza o Art. 41, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

- Decaía do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomadas de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, e a decisão publicada em Diário Oficial do Estado.

- Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

- O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

- O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

- O Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

- Faz parte integrante deste edital o Anexo I, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

- MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

- Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, no telefone (82) 99673- 7007, pelo e-mail: carlospinholeiloeirooficial@hotmail.com ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico: www.vipleiloes.com.br

- A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Maceió/Al, 22 de novembro de 2022.

VIVIANNE WANDERLEY ARAUJO TENORIO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

ANEXO I EDITAL 01.2022													
LOTE	ORGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO	MOD	COR	COMBUST.	SITUAÇÃO	SIT. MOTOR	LANCE INICIAL	OBS:
1	IMA	1 FORD RANGER XL CD4 22	OHC9013	00533451094	8AFAR23J8DJ110491	2013	2013	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
2	IMA	1 FORD RANGER XL CD4 22	OHC8923	00533448158	8AFAR23J9DJ106563	2013	2013	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
3	IMA	1 FORD RANGER XL 13	NLX0494	00966573684	8AFER13P98J167238	2008	2008	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	5.000,00	

4	SEPLAG	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	MVJ2734	00897224361	9BD11930571039449	2006	2007	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	5.000,00	
5	IDERAL	VW GOL 1.0	MUX7688	00814445420	9BWCA05XX4T035249	2003	2004	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	500,00	NÚMERO DO MOTOR CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
6	CBM	FORD FIESTA FLEX	OHC0410	00279505736	9BFZF55A6B8164013	2010	2011	VERMELHA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
7	CBM	FORD FIESTA FLEX	EPG2293	00329910124	9BFZF55A2C8204721	2011	2012	VERMELHA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
8	CBM	FIAT PALIO 1.8 R FLEX	JJE0851	00925763616	9BD17140J82949587	2007	2008	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.000,00	
9	CBM	FIAT UNO MILLE FIRE	MVA1045	00806762306	9BD15822534479158	2003	2003	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	DESMONTADO FALTANDO PEÇAS	100,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
10	CBM	GM CELTA 5 PORTAS	MVB0167	00810988615	9BGRD48X04G102585	2003	2004	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	100,00	NÚMERO CHASSI PARCIALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
11	CBM	I/MB 15SPRINTER RONTAN AMB	OHI3071	00527076120	8AC906633CE066844	2012	2012	VERMELHA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
12	CBM	FIAT/ DUCATO MC TH AMB	SEM 1º EMP.	00170131378	93W245G3392032270	2008	2009	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	2.000,00	NÚMERO CHASSI PARCIALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
13	CBM	FIAT/ DUCATO REVECAP AMB UTI	HIG5035	00193158191	93W245G3392044069	2009	2009	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	2.000,00	
14	CBM	FIAT/ DUCATO REVECAP AMB UTI	HIG5038	00193160102	93W245G34A2047466	2009	2010	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	2.000,00	
15	CBM	I/MB 15SPRINTER RONTAN AMB	OHJ7321	00527069361	8AC906633CE067035	2012	2012	VERMELHA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
16	CBM	I/MB 15SPRINTER RONTAN AMB	OHJ7291	00527068713	8AC906633CE067038	2012	2012	VERMELHA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
17	CBM	HONDA/CG 125 CARGO	SEM 1º EMP.	007.83185014	9C2JC3030YR000516	2000	2000	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
18	CBM	HONDA/CG 125 CARGO	SEM 1º EMP.	007.83230273	9C2JC3030YR000501	2000	2000	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
19	CBM	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C2JC30103R177084	2003	2003	PRATA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
20	CBM	YAMAHA/ YBR 125K	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C6KE044050106254	2005	2005	VERMELHA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
21	CBM	YAMAHA/ YBR 125K	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C6KE013020019918	2002	2002	VERMELHA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
22	CBM	HONDA/CG 125 TITAN	SEM 1º EMP.	007.83232063	9C2JC30102R202400	2002	2002	VERMELHA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	50,00	NÚMERO CHASSI TOTALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO
23	CBM	HONDA/NXR 150 BROS	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C2KD0510AR005235	2009	2010	VERMELHA	ALCO/GASOL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	500,00	
24	CBM	HONDA/NXR 150 BROS	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C2KD0510AR005132	2009	2010	VERMELHA	ALCO/GASOL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	500,00	
25	CBM	HONDA/NXR 150 BROS	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	9C2KD0510AR005716	2009	2010	VERMELHA	ALCO/GASOL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	500,00	
26	CBM	KASINSKI 49CC	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	93FSTJXEBCM007972	2011	2012	VERMELHA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	100,00	

27	CBM	KASINSKI 49CC	SEM 1º EMP.	SEM REGISTRO	93FSTJXEBCM008021	2011	2012	VERMELHA	GASOLINA	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	100,00	
28	CBM	I/FORD/ RANGER XL 12F	KKU3903	00778465578	8AFER12F92J235568	2001	2002	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	5.000,00	
29	CBM	CAMINHÃO VW/8.150E-CUMMINS	SEM 1º EMP.	918628431	9BWAA52R45R534993	2005	2005	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	5.000,00	
30	CBM	CAMINHÃO VW/8.150E-CUMMINS	SEM 1º EMP.	918.632.692	9BWAA52R35R535150	2005	2005	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	5.000,00	
31	CBM	CAMINHÃO VW/8.150E-CUMMINS	SEM 1º EMP.	918631220	9BWAA52R95R535153	2005	2005	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	5.000,00	
32	CBM	CAMINHÃO VW/8.150E-CUMMINS	SEM 1º EMP.	918620821	9BWAA52RX5R536117	2005	2005	VERMELHA	DIESEL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	5.000,00	
33	SEAGRI	FORD/FIESTA FLEX	NMJ8099	280867883	9BFZF55AXB8106549	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	SEM APROVEITAMENTO	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI E MOTOR CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
34	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY1869	115448330	9BGRZ48909G237894	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
35	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2689	115934391	9BGRZ48909G237887	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
36	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2859	115959955	9BGRZ48909G238008	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
37	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY1589	115397280	9BGRZ48909G237918	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
38	SEAGRI	FORD/FIESTA FLEX	NMJ8079	280866135	9BFZF55A5B8106541	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
39	SEAGRI	GM/CORSA HATCH MAXX	NMB5179	178859664	9BGXH68P0AC158680	2009	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.000,00	
40	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2819	115953892	9BGRZ48909G240554	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
41	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY1609	115398520	9BGRZ48909G237816	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
42	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2789	115948210	9BGRZ48909G237954	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
43	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2739	115941797	9BGRZ48909G2237966	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO, DEVERÁ SER REMARCADO.
44	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY1629	115399771	9BGRZ48909G237915	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO, DEVERÁ SER REMARCADO.
45	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2879	115962000	9BGRZ48909G237891	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.000,00	
46	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2889	115963936	9BGRZ48909G237981	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	500,00	VEÍCULO FALTANDO DIVERSAS PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS.
47	SEAGRI	FORD/FIESTA FLEX	NMI0730	271385537	9BFZF55A4B8106546	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	2.000,00	
48	SEAGRI	GM/CELTA 3 PORTAS	MVB3917	835305082	9BGRD08X04G213501	2004	2004	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	500,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
49	SEAGRI	GM/CELTA 3 PORTAS	MVB4867	835307123	9BGRD08X04G213803	2004	2004	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
50	SEAGRI	GM/CORSA HATCH MAXX	NMB5069	178853810	9BGXH68P0AC158783	2009	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	500,00	VEÍCULO FALTANDO DIVERSAS PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS.
51	SEAGRI	FORD/ COURIER L 1.6 FLEX	NME7928	254570160	9BFZC52P8BB901149	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	500,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.

52	SEAGRI	GM/CELTA 3 PORTAS	MVB5097	835307557	9BGRD08X046213936	2004	2004	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
53	SEAGRI	GM/CELTA 2P LIFE	NMA9432	199059292	9BGRZ0810AG196106	2009	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
54	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NMH9967	234794860	9BGRZ48F0BG1138539	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	

55	SEAGRI	GM/CELTA 2P LIFE	MUN7264	925041882	9BGRZ08907G227295	2007	2007	BRANCA	GASOLINA	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
56	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY2729	115940600	9BGRZ48909G237866	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	
57	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NMF5001	196763819	9BGRZ4810AG249725	2009	2010	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	3.000,00	NÚMERO DO CHASSI PARCIALMENTE CORROÍDO PELA AÇÃO DO TEMPO. DEVERÁ SER REMARCADO.
58	SEAGRI	GM/CELTA 4P LIFE	NLY1809	115412328	9BGRZ48909G237987	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	1.000,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
59	SEAGRI	GM/MONTANA CONQUEST	NLW0400	115975365	9BGXL80809C148856	2008	2009	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	ORIGINAL DE FÁBRICA	500,00	NÚMERO DO CHASSI CORROÍDO DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO.
60	SEAGRI	FORD/FIESTA FLEX	NMI1660	271395540	9BFZF55A4B8106918	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	DESMONTADO FALTANDO PEÇAS	500,00	VEÍCULO FALTANDO DIVERSAS PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS.
61	SEAGRI	FORD/FIESTA FLEX	NMJ8159	271391669	9BFZF55A9B8106638	2010	2011	BRANCA	ALCO/GASOL	SUCATA	DESMONTADO FALTANDO PEÇAS	500,00	VEÍCULO FALTANDO DIVERSAS PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS.
62	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9384	534894836	9BFZF55P2D8491287	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
63	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2084	535463294	9BFZF55P5D8491302	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
64	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMO6834	535231407	9BFZF55P8D8491293	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
65	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NMN9464	534895794	9BFZF54A7D8462851	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
66	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NMO6504	535230753	9BFZF54A0D8462853	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
67	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2824	535464231	9BFZF55P9D8491304	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
68	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2874	535465149	9BFZF55P1D8491300	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
69	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	OHB2034	535462964	9BFZF54A5D8473329	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
70	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2964	535468482	9BFZF55P6D8491308	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
71	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	OHB2924	535468148	9BFZF54A1D8473327	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
72	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NMO6744	535231202	9BFZF54A9D8462852	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	10.000,00	
73	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2914	535467486	9BFZF55P0D8491305	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
74	SEFAZ	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	OHB2644	535463855	9BFZF54A0E8483882	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
75	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN0514	535390378	9BFZF55P2D8491290	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
76	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMO6894	535231660	9BFZF55P6D8491289	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
77	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB1354	535460082	9BFZF55P7D8491303	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
78	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2024	535462301	9BFZF55P2D8491306	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
79	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB2984	535477317	9BFZF55P4D8491307	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	
80	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9454	534895603	9BFZF55P3D8491296	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	11.000,00	
81	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9444	534895387	9BFZF55P1D8491295	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL DE FÁBRICA	12.000,00	

82	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9424	534894976	9BFZF55P7D8481810	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	12.000,00	
83	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OHB1164	535457480	9BFZF55P9D8491299	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	11.000,00	
84	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9374	534894623	9BFZF55P7D8491298	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	11.000,00	
85	SEFAZ	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NMN9434	534895182	9BFZF55P4D8491288	2013	2013	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	11.000,00	
86	SEFAZ	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NLU3783	962098345	9BD15822786112128	2008	2008	BRANCA	ALCO/GASOL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	3.000,00	
87	SEFAZ	I/FORD RANGER XL 11P	MVD6401	956888925	8AFER11P58J142971	2007	2008	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	DE	5.000,00	
LOTE	ORGÃO	DESCRIÇÃO											LANCE INICIAL	OBS:
88	C.G.E.	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA EM GERAL.											200,00	M A T E R I A L SUCATEADO
89	BOMBEIROS	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , ELETRODOMESTICOS, CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO
90	PGE	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO
91	VICE-GOV.	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , ELETRODOMESTICOS, CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											100,00	M A T E R I A L SUCATEADO
92	SEPLAG	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO
93	SEMUDH	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											300,00	M A T E R I A L SUCATEADO
94	DITEAL	SUCATA DE CENTRAL DE AR CONDICIONANDO SUCATEADA, FALTANDO PEÇAS.											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO
95	SEADES	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , ELETRODOMESTICOS, CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO
96	SEAGRI	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL											500,00	M A T E R I A L SUCATEADO

97	SECULT	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00	MATERIAL SUCATEADO
98	ITEC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS FANTANDO PEÇAS, CONTENDO: INFORMÁTICA , CONDICIONADORES DE AR E MOBILIÁRIO EM GERAL	500,00	MATERIAL SUCATEADO
TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL			434.800,00	

ENDEREÇOS FÍSICO DOS LOTES:

LOTES: 01 A 88 - PÁTIO LEILOEIRO - ALAMEDA D9, JARDIM PETRÓPOLIS II, PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL. LOTES: 89, 90 E 91 - PÁTIO LEILOEIRO - RUA RIVALDA CARNAÚBA, 20, PINHEIRO, MACEIÓ/AL. LOTES: 92 e 93 - PÁTIO LEILOEIRO - RUA JOÃO MARTINS LISBOA, 540, CLIMA BOM, MACEIÓ/AL. LOTES: 94 - PÁTIO LEILOEIRO - RUA SÃO BENTO, 430, TABULEIRO DOS MARINS, MACEIÓ/AL. LOTE: 95 - SEADES - RUA COMENDADOR CALAÇA, 1399, POÇO, MACEIÓ/AL. LOTE: 96 - SEAGRI - RUA CICINATO PINTO, 348, CENTRO, MACEIÓ/AL. LOTE: 97 - SECULT - ANTIGO PALÁCIO DO GOVERNO, PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, MACEIÓ/AL. LOTE: 98 - ITEC - PÁTIO LEILOEIRO - ALAMEDA D9, JARDIM PETRÓPOLIS II, PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL.

VALORES DAS TAXAS DE GUARDA DE BENS		
	CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	
1		R\$1.000,00
2	CARROS DE PASSEIO, PICK-UP E VANS	R\$700,00
	SUCATAS DE CARROS DE PASSEIOS DE VEICULO EM GERAL	
3		R\$300,00
4	MOTOS	R\$200,00
	SUCATAS DE MATERIAIS	
5		R\$150,00

Protocolo 662042

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 0825 - SRH/2022

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO: R DE ANDRADE POUSADA, CNPJ - 37.946.887/0001-15. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, localizado no Loteamento Paia dos Coqueiros, Pousada Rancho Paraíso, S/N, povoado Tatuamunha,

município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°44'1,62" Sul e 36°39'11,93" Oeste, profundidade de 6 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000003121/2022 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH SEI n.º 14842575.